PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:53 Hs.
PROTOCOLO nº 193/2018
Em 17/07/2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 025 / 2018, DE 12 DE julho DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia e dá outras providências.

Referido projeto visa extinguir o atual cargo de assessor técnico, que pode ser ocupado por qualquer formação, e substituí-lo por um cargo de assessor de projetos de engenharia, que só poderá ser ocupado por Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA/CE, visando termos um profissional desta formação com dedicação exclusiva ao acompanhamento de obras e projetos de engenharia afetos à Secretaria de Obras.

Outrossim, ressalto a importância da apreciação e votação da presente iniciativa, necessária ao funcionamento regular e eficiente da máquina administrativa.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinaria
Cascavel 17/07/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:53 Hs.
PROTOCOLO nº 293/2018
Em 12/07/2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2018, DE 12 DE julho DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel, para fins de criação de assessoria de projetos de engenharia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, no que se refere aos cargos da Secretaria de Obras, passará a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE OBRAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
SECRETÁRIO DE OBRAS	CC-AP	01	-	-	R$ 6.500,00
ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA	CC-AT	01	R$ 2.000,00	R$ 3.650,00	R$ 5.650,00

Art. 2º - O cargo de Assessor de Projetos de Engenharia deverá ser ocupado por profissional de curso superior em Engenharia Civil, com devido registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ___ DE _____ DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Extraordinária
Cascavel 17/07/2018